



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO, CONserto E REPARO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui o objeto do presente processo, a contratação de empresas especializadas para manutenção, conserto e reparos de bens móveis do Município de São Pedro do Butiá.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	130	H	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORAS – SEM MATERIAL INCLUSO.	R\$ 107,63	R\$ 13.991,90
2	30	H	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EM GERAL – SEM MATERIAL INCLUSO.	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
3	60	UNID	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DE MOBILIÁRIO EM GERAL – CADEIRAS – COM MATERIAL INCLUSO.	R\$ 237,10	R\$ 14.226,00
4	1	UNID	LEVANTAMENTO RADIODÉTRICO + RADIAÇÃO DE FUGA + TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE, PARA O EQUIPAMENTO DE RAIO X INTRA-ORAL ODONTOLÓGICO, MODELO PROCION/ION 70X, COM EMISSÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS.	R\$ 1393,33	R\$ 1393,33
5	45	H	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO.	R\$ 105,60	R\$ 4.752,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 37.633,23	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Na tabela a seguir, estão estimadas as quantidades por setor:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRÍÇÃO	UBS/ CRAS	EMEF	EMEI	ADM	SOP
1	130	HORA TÉCNICA	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONsertos e REPAROS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORAS – SEM MATERIAL INCLUSO.	25	25	25	50	5
2	30	HORA TÉCNICA	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONsertos e REPAROS DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EM GERAL – SEM MATERIAL INCLUSO.	5	10	10	5	0
3	60	UNID	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONsertos e REPAROS DE MOBILIÁRIO EM GERAL – CADEIRAS – COM MATERIAL INCLUSO.	15	10	10	23	2

As horas estimadas nesse estudo são uma **previsão**, sendo que a Administração
não está obrigada a adquirir a totalidade de horas de serviço licitados.

Para fins de conceituação, entende-se por **HORA TÉCNICA**: hora técnica define tempo gasto para execução do trabalho e se relaciona diretamente ao equipamento que sofrerá intervenção indiferente do número de funcionários envolvidos.

Para fins de mensuração dos equipamentos a serem consertados/reparados, segue lista dos bens:

ITEM	DESCRÍÇÃO	
1	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONsertos e REPAROS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORAS;	
	SETOR	MODELO
	SECR. OBRAS	IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M127FN
	CRAS	IMPRESSORA EPSON L3150
		IMPRESSORA EPSON L380
		IMPRESSORA BROTHER DCP 1600



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

COMPRAS	IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M428FDW
PROCURADORIA JURÍDICA	IMPRESSORA HP LASERJET M132 MFP
GABINETE	IMPRESSORA HP LASERJET M1522N
	IMPRESSORA PANTUM M7105DW
CONTROLE INTERNO	IMPRESSORA HP LASERJET M1120 MFP
SMEC	IMPRESSORA EPSON L4150
	IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP
	IMPRESSORA HP DESKJET 3050
AGRICULTURA	IMPRESSORA HP LASERJET P1102
	IMPRESSORA HP LASERJET 1022
	IMPRESSORA PANTUM M7105DW
	IMPRESSORA EPSON L395
CONTABILIDADE	IMPRESSORA PANTUM M7105DW
	IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M426 FDW
TESOURARIA	IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M428FDW
	IMPRESSORA HP LASERJET 1010
ENGENHARIA	IMPRESSORA EPSON DESIGNJET T250
TRIBUTOS/FISCALIZAÇÃO	IMPRESSORA HP LASERJET M1212 MFP
	IMPRESSORA HP LASERJET P1102
SAÚDE/UBS	IMPRESSORA BROTHER DCP 1602
	IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M428 FDW
	IMPRESSORA HP LASER JET PRO 3020
	IMPRESSORA HP LASER JET PRO M125A
	IMPRESSORA HP LASER JET PRO P1102W
	IMPRESSORA HP LASER JET PRO P2035
	IMPRESSORA SAMSUNG X PRESS M2070W
	IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS FS 1040
CONSELHO TUTELAR	IMPRESSORA PANTUM M7105DW
	IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP
RH	IMPRESSORA HP LASERJET 1536DNF MFP
EMEF SÃO FRANCISCO DE BORJA	IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M428 FDW
	IMPRESSORA HP LASER JET M121 NF MFP
	IMPRESSORA EPSON L4260
	IMPRESSORA HP DESKTOP JET 3636
	IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP M180NW
	IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M479 FDW COLOR.
	IMPRESSORA XEROX B225
	IMPRESSORA EPSON L3150
EMEI ARTE E VIDA	IMPRESSORA EPSON L3250



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

		IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M428FDW HP
2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EM GERAL.	
	EMEI ARTE E VIDA	TELEVISOR PHILCO 32 POLEGADAS TELEVISOR SAMSUNG 32 POLEGADAS TELEVISOR MULTI MODELO 66M 43 POLEGADAS TELEVISOR MULTI 43 POLEGADAS TELEVISOR CCE 43 POLEGADAS TELEVISOR AOC 42 POLEGADAS TELEVISOR PHILIPS 42 POLEGADAS TELEVISOR PHILIPS 32 POLEGADAS CAIXA DE SOM AMVOX 400W CAIXA DE SOM WAVE12 PROBASS CAIXA DE SOM NHL PRO SOUND MODELO 15 A
	ADMINISTRAÇÃO	CAIXA DE SOM NHL DATASHOW EPSON
	CRAS	DATA SHOW EPSON CAIXA DE SOM NHL CAIXA DE SOM MONDIAL TV CCE
	EMEF SÃO FRANCISCO DE BORJA	MICROFONE MICROFONE SEM FIO CAIXA DE SOM DATASHOW TV
	SMS	TV PHILCO 42 POLEGADAS
3	CONSERTOS E REPAROS DE MOBILIÁRIO EM GERAL – CADEIRAS – COM MATERIAL INCLUSO.	
		REFORMA DE CADEIRAS MODELO EXECUTIVO/DIRETOR E PRESIDENTE, COM TROCA DE ESTOFADO, CAPEAMENTO COM COURVIN COR PRETA, SERVIÇOS DE SOLDA, E TROCA/CONERTO DE PISTÃO.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como base legal o art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para manutenção, conserto e reparos de bens móveis do Município de São Pedro do Butiá, conforme especificado no item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos e taxas, necessários para a perfeita execução do objeto.

O período da garantia dos bens e serviços é de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo dos serviços.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a)** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- f)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

OBSERVAÇÃO – PARA O ITEM 4 SERÃO EXIGIDOS ADICIONALMENTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a)** Comprovação de registro válido/regular da empresa junto à CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear);
- b)** Comprovação de registro válido/regular do Responsável Técnico da empresa na entidade profissional competente (CREA, CRQ, CNEN);
- c)** Comprovação de vínculo do Responsável Técnico com a Empresa (contrato de prestação de serviço, carteira assinada).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INFORMAÇÕES ACERCA DOS ITENS 1 E 2 – MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DE IMPRESSORAS, E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EM GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

As peças necessárias para a manutenção, consertos e reparos de equipamentos e bens móveis acima mencionados para o município de São Pedro do Butiá, deverão ser peças novas, sem uso, originais ou genuínas, sem marcas, sem amassados, sem aranhões ou quaisquer outros problemas físicos ou que tenham as mesmas características de durabilidade que estas.

A Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, “check list” acompanhado do orçamento dos reparos a serem realizados, discriminando: as peças a serem substituídas, com o respectivo valor e a quantidade de horas referente a mão de obra. De posse do “check list” e orçamento, após avaliação, em havendo aprovação, a Contratante autorizará a realização do serviço. A partir da autorização, inicia o prazo estabelecido para a execução dos serviços.

Quando necessário, a CONTRATADA removerá o equipamento, no todo ou em parte, que estiver danificado, para reparo em sua oficina, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive quanto ao respectivo transporte, mediante autorização escrita do gestor, devendo restituí-lo ao local de uso, em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua retirada.

A CONTRATADA se obriga a substituir o bem, por outro novo e sem uso, no todo ou em parte, que esteja sob a sua responsabilidade e/ou custódia, por outro de idêntica especificação técnica, marca e modelo, no caso de extravio ou dano que comprometa a sua perfeita funcionalidade, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

A empresa deverá apresentar o orçamento da peça a ser substituída para a Secretaria solicitante, sendo que a mesma fará pesquisa de preços nos termos do artigo 23, § 1º da Lei 14.133/2021 para que haja no mínimo 03 orçamentos, uma vez que a peça será adquirida na empresa que terá o menor preço pela peça, podendo haver negociação com a empresa responsável pela manutenção.

As despesas com o fornecimento das peças, componentes e acessórios requeridos correrão por conta da CONTRATADA, e somente poderão ser efetuados mediante autorização, por escrito pela Secretaria responsável.

A garantia dos serviços prestados compreende a substituição de material, defeitos de funcionamento, fabricação, montagem, desgaste prematuro, envolvendo obrigatoriamente, a substituição das peças e o refazimento dos serviços.

5.2. INFORMAÇÕES ACERCA DO ITEM 3 - MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DE MOBILIÁRIO EM GERAL – CADEIRAS – COM MATERIAL INCLUSO.

A PREVISÃO DE MATERIAL DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR FINAL DA PROPOSTA, POIS SE TRATA DE VALOR UNITÁRIO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, POR CADEIRA, SENDO VEDADO O PAGAMENTO DE ADICIONAIS DE PEÇAS E MATERIAIS PARA TAL SERVIÇO/MANUTENÇÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

No que tange a reforma de cadeiras modelo Executivo/Diretor e Presidente, com troca de estofado, capeamento em Courvin cor preto, serviços de solda e troca/conserto de pistão, os serviços compreenderão:

- 1. Troca completa do estofamento**, com substituição das espumas deterioradas (assento e encosto) por novas de densidade compatível com o modelo da cadeira, garantindo conforto e durabilidade.
 - 2. Revestimento com Courvin de alta resistência**, na **cor preta**, com costura reforçada, acabamento profissional e materiais de qualidade comercial ou superior.
 - 3. Capeamento das partes plásticas danificadas**, incluindo braços, base do assento e encosto, sempre que necessário, utilizando materiais compatíveis com o modelo da cadeira.
 - 4. Serviços de solda** em estruturas metálicas (base, encosto ou suporte de braço), para recuperação de trincas, rupturas ou instabilidade estrutural.
 - 5. Troca ou conserto do pistão a gás**, assegurando o correto funcionamento do sistema de regulagem de altura. O pistão substituto deve ser novo, com garantia mínima de 6 meses.
 - 6. Limpeza e lubrificação geral dos mecanismos** (inclinação, rotação, regulagem de altura), assegurando o funcionamento pleno da cadeira.
 - 7. Pintura de partes metálicas** expostas, quando necessário, com tinta anticorrosiva preta fosca ou brilhante, conforme padrão original da cadeira.
- 8. Observações adicionais:**
- a)** O serviço deverá preservar, sempre que possível, as características originais do modelo da cadeira.
 - b)** A contratada será responsável pela retirada e entrega das cadeiras no local designado, sem ônus adicional para a Administração.
 - c)** O prazo máximo para execução da reforma, por lote de cadeiras, será de 10 dias úteis, contados a partir da data da retirada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O prefeito municipal indicará os seguintes servidores para atuarem como gestores e fiscais dos contratos:

- MARIELE BREMM – Portaria 22/2025;
- CARLOS A. LIMBERGER – Portaria 23/2025;
- ROSELENE W. KASPARY – Portaria 127/2025;
- ELVES F. HACKENHAAR – Portaria 21/2025.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens objeto desse processo, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, nos moldes da lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento do menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$37.633,23.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do LICITACON e PNCP, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.2.201 – 007 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
03.01.2.302 – 027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.2.311 – 055 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
04.01.2.401 – 067 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
06.01.2.601 – 165 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE
06.01.2.608 – 190 – MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL
07.02.2.703 – 241 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO
07.02.2.710 – 297 – MANUTENÇÃO CONVÊNIO ATENÇÃO PRIMÁRIA
08.01.2.801 – 312 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
04.01.2.501 – 455 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
07.01.2.701 – 537 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
06.01.2.609 – 607 – MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

São Pedro do Butiá, aos 24 de outubro de 2025.

MARIELE BREMM
SECRETÁRIA DA
ADMINISTRAÇÃO

GERSON SCHER
SECRETÁRIO
DE OBRAS

VILSON WILGEN
SECRETÁRIO DE
AGRICULTURA E
EXPANSÃO ECONÔMICA

ROSELENE W. KASPARY
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, TURISMO,
DESPORTO E LAZER

CARLOS A. LIMBERGER
SECRETÁRIO DA SAÚDE
E BEM-ESTAR SOCIAL